



Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 5/2015 - 1

AUTÓGRAFO N.º 5/2015

Projeto de Lei n.º 5/2015

Revisa os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.867, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º O Prefeito Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 14.393,11 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos)."

"Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 4.487,72 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)."

"Art. 7º Os vereadores recebem subsídio mensal de R\$ 2.992,18 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

....."

"Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 4.487,72 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)."

....."

Art. 2º A Lei Municipal n.º 1.868, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O Secretário Municipal percebe subsídio mensal de R\$ 6.041,26 (seis mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Agudo, 7 de janeiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente